ATA N.º 17/2021

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM**: - ----------

Aos **dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de junho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. ----------

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Assistente Operacional Vanda Jacinto. ----------

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO*:* ----------

Às **dez horas e trinta e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

II - ORDEM DO DIA*:* ----------

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:----------

1.1 – Apreciação e deliberação referente aos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2020; ----------

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a Versão Final do Contrato de Gestão Delegada a celebrar com a RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M.; ---------

1.3 – Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo Grupo Ciclodesportistas de Almodôvar "TokaRolar", com vista a apoiar a aquisição de equipamento desportivo. ----------

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: ----------

2.1 - Apreciação e deliberação da Minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Aldeia dos Fernandes no âmbito da gestão e manutenção do Complexo Desportivo da Aldeia dos Fernandes. ------

3 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: ---------

3.1 – Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - (PATECA II). ----

4 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:----------

4.1 – ADMINISTRAÇÃO ----------

4.1.1 - Aprovação da ata n.º 15/2021, da reunião extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2021 e da ata n.º 16/2021, da reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2021; ----------

4.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente da Câmara com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para provimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de coveiro; -----

4.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente da Câmara com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (GADES); ----------

4.1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Presidente da Câmara com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (GIP); ----------

4.1.5 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de consolidação definitiva da situação de mobilidade intercarreiras.----------

4.2 – <u>FINANÇAS</u> ----------

4.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; ----------

4.2.2 – Apreciação e deliberação sobre a atualização da vida útil dos edifícios e outras construções na transição para o SNC-AP; ----------

4.2.3 – Apreciação e deliberação sobre a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2021; ----------

4.2.4 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de uma conta bancária – na Caixa Geral de Depósitos – exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, devido ao empreiteiro STUC – Engenharia e Construção, Ld.ª, relativa à empreitada de "Remodelação de Espaço para implementação do Balcão Único de Atendimento".----------

5. – <u>DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:</u> ----------

5.1 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 ao Contrato de Empreitada n.º 52/2020 – Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho; Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas; ----------

5.2 – Apreciação e deliberação sobre os Trabalhos a Menos da Empreitada de "Conclusão da Empreitada de Requalificação da EM515 – Percurso Pedonal entre o Norte da Aldeia dos Fernandes e o Cemitério."; ----------

5.3 – Apreciação e deliberação sobre os Trabalhos a Menos da Empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário, envolvente à EN2". ----------

6. – <u>DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:</u> ----------

6.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidaturas, respeitante à 2.ª fase, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, com vista ao preenchimento das vagas; ----------

6.2 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a isenção do pagamento da mensalidade de ingresso nas Piscinas Municipais relativas a metade do mês de junho, devido à abertura da Piscina exterior; ----------

6.3 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a isenção do valor dos ingressos na Sessão de Cinema em Família, no âmbito do dia da criança. ----------

7. - <u>CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</u>. ----------

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º4-B/2021 de 01 de fevereiro, o acesso do público à sala irá ser limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. Esta participação será,

por questões de segurança e bem-estar de todos, limitada a 5 pessoas, evitando aglomerados e seguindo as recomendações da Direção-Geral da Saúde. Desta forma, as inscrições poderão ser efetuadas para o email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, **até às 14:30 horas do dia 14 de junho de 2021**, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do município em www.cm-almodovar.pt e no Serviço de Secretariado, Atas e Eleições desta Câmara Municipal. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: ----------

6. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:----------

6.4 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: ----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara ----------

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: ----------

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – TOLERÂNCIA DE PONTO: ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 119/2021, exarado em 09 de junho de 2021, que determinou a concessão de **tolerância de ponto** aos trabalhadores da Câmara Municipal, na sexta-feira dia **11 de junho de 2021**, ficando assegurados os serviços ali elencados, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com os respetivos responsáveis. ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. --------- ----------

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2021: --------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e modificativa às Grandes Opções do Plano de 2021**, que aprovou por seu Despacho de 15 de junho de 2021, em que o montante total da presente modificação orçamental no **Orçamento da Receita** é de **€450,00**, dos quais **€400,00** são de natureza corrente e **€50,00** de natureza capital, e que no **Orçamento de Despesa** o montante total da presente modificação orçamental é de **€208.629,00**, dos quais **€8.450,00** são de natureza corrente e **€200.179,00** de natureza capital.----------

A Câmara tomou o devido conhecimento. ----------

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos, que foi utilizado**. ----------

Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião: ----------

O Senhor Vereador António Sebastião começou por referir que em relação à solicitação que fez relativa ao teor do documento enviado para o DIAP, sobre o Balcão Único, que o Senhor Presidente não disponibilizou, gostaria de saber se as respostas implicaram algum tipo de alteração naquela obra, tanto na aquisição dos equipamentos inerentes, como na obra em si. ----------

Referiu, também, que há um certo desconforto relativamente à obra para remoção das placas de amianto do Centro Comercial e de Transportes e da Escola EB2,3/S - Dr. João de Brito Camacho. ----------

A Câmara é a responsável, estamos no final do ano letivo, quando prevê iniciar a remoção das placas? ----------

Quanto ao Centro Comercial e de Transportes pensava que a execução da obra estivesse mais adiantada e, sublinhou que as pessoas sentem-se desconfortadas porque há um desconhecimento de como se vai processar a obra, isto é, como vai ser feito, quando, etc.----------

O **Senhor Presidente** iniciou por referir que relativamente às respostas dadas ao DIAP não fizeram alterar em nada a obra, estão a proceder com normalidade, os procedimentos do concurso continuaram e fazem-se na forma legal e necessária. ---------

Informou que não receberam nenhuma resposta do DIAP, trata-se de um inquérito, ao qual a Câmara respondeu a tempo, mandamos os documentos solicitados e o DIAP nada disse até agora. Logicamente têm tido mais cuidado a elaborar os procedimentos para que não se desvirtue a informação dada mas estão a proceder com toda a normalidade e sem alterações. ----------

Sobre o amianto gerou-se um certo ruido, nomeadamente, com os inquilinos do Centro Comercial e de Transportes. ----------

Está à espera de autorização da ACT, a obra está adjudicada, tem contrato feito e as pessoas estão informadas. Surgiram algumas questões por parte do Moto Clube que dizem que têm de fechar as portas e isso nunca lhes foi dito, aliás são os únicos que não têm de fechar as portas e podem ficar. Apenas precisam de sair durante duas semanas que será aquela que coincide com a retirada das placas de amianto e a outra para limpeza das partículas residuais. Fora esse período, poderão ficar e fazer os seus afazeres normais por ficam fora do circuito das obras. ----------

Quanto ao ginásio, ao GIP e ao salão de massagens têm efetivamente que sair durante todo o período das obras, porque estes sim, ficam no perímetro da obra. Para o salão de Massagens irão arrendar um espaço comercial enquanto perdurarem as obras. O GIP irá funcionar na Universidade Sénior e o Centro de Emprego está informado. ----------

O problema que ainda não está resolvido é o ginásio, supõe que a resolução possa passar, eventualmente, pela decisão de uma indemnização compensatória, porque não se consegue encontrar um local ideal para o ginásio. ----------

Sublinhou que na semana da remoção das placas e da limpeza das partículas não pode haver qualquer movimento de pessoas e a área tem de ficar obrigatoriamente isolada para proteção.----------

Há de facto um certo desconforto por parte das pessoas. O Presidente do Moto Clube mostrou-se desconfortado mas no caso deles podem continuar com a porta aberta não pode é funcionar a esplanada pois o acesso é fora do perímetro da obra. ----------

Também se irão colocar dois contentores para que as pessoas possam esperar pelos autocarros da rodoviária, casas de banho portáteis e os autocarros ficarão estacionados no parque escolar.----------

Quanto às obras na Escola, pensa-se fazer durante as férias. Há exames no Bloco B mas se for necessário têm de ser reencaminhados para outro local. A escola tem 4 edifícios e só há uma época de exames que até pode não coincidir com a data de remoção das placas e limpeza. ----------

A empresa já pediu parecer à ACT que irá delinear a estratégia. Está tudo encaminhado e espera que não falhe. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião questionou se existe uma data prevista para o início da obra.----------

O **Senhor Presidente** respondeu que tudo aponta para meados de julho. A ACT tem demorado muito na resposta, já consignaram a obra e, talvez, se preveja 3 semanas com início na segunda semana de julho. ----------

Quando se iniciarem as obras na escola também se pensou que, se for necessário o refeitório possa ser instalado, por exemplo, no Gimnodesportivo.----------

O Senhor Vereador António Sebastião questionou se em relação aos moradores que estão no perímetro do Centro Comercial e de Transportes, existiram cuidados especiais relativos à remoção das placas de amianto.----------

Não caso de não ter havido qualquer cuidado sugere que se faça uma comunicação aos moradores para que possam, eventualmente, adotar as medidas que cada um considerar necessárias, pois a informação nunca é demais. ----------

O **Senhor Presidente** concordou que uma informação nunca seria demais e se deve fazer. Irá questionar a empresa no sentido de calcular mais ou menos o período das obras para que possa fazer sair uma informação, apenas por precaução e para dar conhecimento. Por lei não será necessário caso contrário os Técnicos já teriam alertado para o facto. ----------

Esclareceu que a empresa contratada tem licença especial para este tipo de trabalhos, sabem como proceder e que em Almodôvar não existe nenhuma empresa com estas caraterísticas. ----------

O **Senhor Vereador João Pereira** informou que relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador António Sebastião na reunião anterior sobre o licenciamento das obras de requalificação de um edifício em Gomes Aires, por parte da União de Freguesias de Santa Clara a Nova e Gomes Aires, informou que foi feito o pedido de parecer à Câmara e a Fiscalização acompanha as obras. ----------

Trata-se de um parecer prévio não vinculativo da Câmara, e têm de cumprir todos os deveres legais inerentes.----------

Aclarou que não tinha conhecimento porque o Chefe de Divisão tem competências delegadas e tratou de tudo. A obra tem o Processo n.º 32/2020, que o Senhor Vereador pode consultar se considerar necessário. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que não tem esse conhecimento, relativo ao parecer prévio, julgou que era necessário tirar as licenças. Quis saber o que é esse parecer prévio vinculativo.----------

O **Senhor Vereador João Pereira** esclarece que se fosse particular teria de ter licença mas como é uma Junta de Freguesia está isenta do licenciamento e só precisa apenas de parecer prévio não vinculativo. ----------

II - ORDEM DO DIA ----------

1 - <u>GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA</u>:----------

1.1 – <u>DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2020</u>: ------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 3202, exarada em 16 de junho de 2021, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, cujo teor se transcreve: ----------

*"**Assunto**: Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2020* ----------

Sr. Presidente----------

O diploma que aprovou o SNC-AP sublinha os requisitos relativos à obrigatoriedade de certas entidades prepararem e apresentarem demonstrações financeiras consolidadas (NCP 22), bem como as regras relativas à sua dispensa e exclusão.----------

Assim, no seguimento da comunicação em anexo, remetida pelos nossos ROC, constatou-se que o Município não reúne os requisitos para se enquadrar no regime de obrigatoriedade de preparação e divulgação de demonstrações financeiras consolidadas. ----------

Posto isto, propomos que a matéria seja retirada da ordem do dia da reunião do órgão executivo, a qual se encontra agendada para a presente data, bem como da ordem do dia da sessão do órgão deliberativo, prevista para o próximo dia 23 de junho. ----------

É o que nos cumpre informar.----------

Deixo à consideração superior."----------

O **Senhor Presidente** aclarou que este trabalho encontrava-se praticamente pronto pelas técnicas, no entanto, os Revisores vêm agora dizer que as demonstrações financeiras consolidadas têm lugar quando uma entidade pública controla outra entidade, assentando na existência de controlo. ----------

Não será o nosso caso pois, se por um lado temos uma percentagem de participação na RESIALENTEJO de 12,5% que não nos confere o direito de orientar as atividades relevantes da RESIALENTEJO e por outro lado a nossa representação no Conselho de Administração, composta por um número impar de membros, também não conferirá o direito e a capacidade, por si só, de orientar as atividades relevantes da RESIALENTEJO.

Nestes termos, uma vez que a Câmara tem poder de participar na RESIALENTEJO mas não tem o poder de controlo, pois face à sua percentagem de participação não exerce uma influência significativa ou dominante, solicita que se retire a matéria da ordem do dia e se informe a Assembleia Municipal no sentido de também retirar da sua ordem do dia a presente matéria.----------

Com base nos fundamentos apresentados e sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência e solicitar ao órgão deliberativo que considere sem efeito a presente rubrica da sua ordem do dia.**----------

1.2 – VERSÃO FINAL DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR COM A RESIALENTEJO - TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, E.I.M.: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Versão Final do Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre os Municípios Aderentes e a Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M, acompanhado da Proposta n.º 82/2021, exarada em 15 de junho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.----------

Continuando o **Senhor Presidente** explicou que a proposta apresentada pela ERSAR era na perspetiva do utilizador/pagador todos com partes iguais e aumento do capital social. ----------

Conseguiu-se um acordo e ficou que quem mais poluísse mais pagava, a metodologia do pagamento foi diferenciada, mantem-se os 12,5% de participação e o mesmo direito a voto.----------

Temos já o parecer da ERSAR definitivo, quem poluir mais, quem meter mais lixo urbano indiferenciado é que paga mais e todos mantêm a mesma posição contratual, a ERSAR aceitou.----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se as dívidas dos municípios já estão pagas, nomeadamente as dívidas relacionadas com investimento. ----------

O **Senhor Presidente** explicou que as dívidas dos municípios à RESIALENTEJO de momento são residuais e que como não tem havido eventos, devido à pandemia, as verbas dos municípios têm sido direcionadas para o pagamento à RESIALENTEJO. ----------

Quanto às dívidas relacionadas com investimento ainda existem algumas.----------

No que se refere às dívidas que a RESIALENTEJO tem, existem 3 grandes dívidas que têm ido pagando e que vão no bom caminho. Referiu que tem muito orgulho no trabalho já realizado, têm um bom Diretor que tem feito um trabalho excelente. ----------

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 36.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 3.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, **o conteúdo da versão final do Contrato de Gestão Delegada,** remetido pela Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M**;----------**

2.º - Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, **conceder poderes** à Senhora Vice-Presidente **para a Outorga** do Contrato de Gestão Delegada, em apreço; ----------

3.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta**, a** versão final do Contrato de Gestão Delegada, para apreciação e deliberação;

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 82/2021;----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.3 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO GRUPO CICLODESPORTISTAS DE ALMODÔVAR "TOKAROLAR", COM VISTA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Grupo Ciclodesportista TOKAROLAR", acompanhado da Proposta n.º 81/2021, exarada em 15 de junho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante de **€6.029,46** (seis mil, vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos), que correspondem a 100% do valor solicitado, com o objetivo de apoiar as despesas inerentes à aquisição de novos equipamento para a Equipa.----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de **€6.029,46** (seis mil, vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos), que correspondem ao valor total, a transferir para o Grupo Ciclodesportista TOKAROLAR", cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à aquisição de novos equipamento para a Equipa; ----------

2.° - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 72073**.----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: ----------

2.1 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA ALDEIA DOS FERNANDES: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação da PROPOSTA N.º 85/2021, exarada em 16 de junho de 2021, acompanhada da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a delegação de competências do Município de Almodôvar na Freguesia de Aldeia dos Fernandes no que diz respeito à competência de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Aldeia dos Fernandes, que aqui se dão

como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas, tendo feito uma sumula da matéria.----------

Explicou, nomeadamente, que a Câmara tem a competência e gestão dos campos de futebol e em Almodôvar temos 1 funcionário, mas, nas Freguesias, até agora, não havia essa necessidade e também pelo facto das Juntas não terem meios financeiros para manterem um funcionário. ----------

Quando pensaram iniciar a obra do relvado do campo de futebol da Aldeia dos Fernandes e começaram a projetá-la, tinham uma noção mas, no terreno, acabaram por aferir que teriam de nivelar o campo e, acabando por lhe mexer, dever-se-ia aumentar para ficar com as medidas exigidas para jogos a nível Distrital e, com estas alterações houve a necessidade de fazer um novo orçamento. ----------

Considerando que a Junta de Freguesia disponibilizou-se para fazer a obra e colocar um funcionário desde que fosse compensada uma vez que não dispõe de verbas e, pensou-se então em envolver a Junta de Freguesia nesta segunda fase. ----------

Não tendo a Junta de Freguesia meios para suportar a obra e a manutenção do campo de futebol, foi ponderado fazer-se então a delegação de competências do Município de Almodôvar na Freguesia de Aldeia dos Fernandes no que diz respeito à competência de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Aldeia dos Fernandes.----------

Propõe-se que preparemos o processo e se entregue à gestão da Junta de Freguesia dando-lhe também o valor suficiente para poderem trabalhar. Temos os valores, temos os procedimentos para que possam eletrificar e fazer o relvado do campo de futebol e um funcionário por 5 anos para a manutenção do espaço. ----------

Se quem eventualmente vier a seguir considerar que esta proposta não serve pode sempre revogar o acordo. ----------

Na proposta agora presente apresenta-se o valor das remunerações até dezembro, é apenas uma previsão do valor que se pensa vir a necessita, pois dependerá de quando se iniciará o contrato, do valor de Segurança Social, entre outros.----------

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que não teve muito tempo para ver o Contrato e considerou que não é explícita a delegação de competências. Refere-se só à manutenção do campo de futebol? Não conseguiu ver quais as verbas a despender? Considerou o contrato muito genérico. ----------

Em sua opinião, deve-se promover a evolução da prática desportiva, criando as melhores condições para que isso aconteça e, dentro do possível, cumprir as regras dos recintos desportivos em termos de área e em todos os outros aspetos.----------

Também concorda com os produtos aplicados pois o relvado sintético resolve e dura alguns anos, em Almodôvar correspondeu bem e podemos avançar para as Aldeias, é uma opção correta e permite manter e melhorar a prática desportiva fora da sede do concelho.

Contudo, não concorda é com a forma com que o processo tem sido conduzido. Existe um claro fracionamento de despesa que não é aceitável. ----------

O objetivo é colocar um relvado sintético, então devia fazer-se um projeto global, tal como foi feito no complexo desportivo de Almodôvar e abrir procedimento para a sua execução através de concurso público, ponto final. ----------

O que se está a fazer é uma coisa completamente diferente, dividir o projeto em duas fases e com a agravante de transferir esta segunda fase para a Junta de Freguesia. Parece que se pretende, com esta delegação de competências iludir a questão do fracionamento de despesa. Em primeiro lugar, não se percebe porquê desta transferência, se é a Câmara que vais assegurar todo o processo de lançamento e acompanhamento da obra e não é por esse facto que deixa de existir um fracionamento da despesa, na prática o que está a acontecer é o envolvimento de uma outra Entidade neste processo de duvidosa legalidade. ----------

Quis frisar que é adepto da delegação de competências e que estas deviam ser feitas de acordo com as capacidades das Juntas. ----------

Em sua opinião, a Câmara deveria fazer a obra na sua totalidade e de acordo os imperativos legais e depois transferir competências de manutenção de todo o espaço para a Junta de Freguesia. ----------

O **Senhor Presidente** congratulou-se pelo facto do Senhor Vereador não ser advogado e referiu que não há fracionamento de despesas. ----------

Sabe que o Senhor Vereador está numa fase crítica do ponto de vista político e, até entende, e repete que não há fracionamento de despesa. ----------

Aclarou que durante a obra verificou-se que não cumpria as medidas exigidas para os jogos da Distrital, pediram ao medidor orçamentista que fizesse um novo cálculo, contrataram um topógrafo especialista nesta matéria e, como havia terreno e podiam aumentar pensaram fazê-lo. Referiu que, ou cancelava-se as obras para fazer um concurso público ou davam verba à Junta de Freguesia para fazer a 2.ª fase, e recorda que a Junta sempre quis fazer esta obra. ----------

Lembra que são dois processos bem diferentes um é a terraplanagem o outro o relvado apesar do objetivo final ser o campo de futebol. ----------

Não estamos a dar nenhuma responsabilidade à junta, a responsabilidade é da Câmara e vão ficar com verba para a manutenção do campo. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que a obra destinada a um espaço específico, com um objetivo específico e com um período de tempo delimitado, rondará no conjunto geral dos investimentos, o valor de 300 mil euros. Torno a repetir que a sua divisão em duas fases é claramente fracionamento de despesa e transferir esta 2.ª fase para a junta não lhe parece bem e não altera este pressuposto. ----------

O **Senhor Presidente** disse que nunca o faria se não se baseasse num parecer jurídico.

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que os pareceres jurídicos, por vezes, podem ser feitos à medida. A única questão que o Senhor Presidente procura usar como atenuante é que o campo precisava de ser alargado, mas isso em sua opinião é uma condição inerente que não altera nada. O que era mau era estar a fazer uma obra e acabar por não corresponder as medidas exigidas. ----------

Quer deixar claro que mantem a sua posição, o procedimento devia ser outro, um projeto global, um processo único e um concurso público. ----------

Não há justificação para este Acordo neste momento. Mais tarde e para a manutenção parece-lhe bem. ----------

O **Senhor Presidente** disse que se tivesse indicações de irregularidades não propunha nem trazia a matéria à Câmara. Não o faria por respeito aos Senhores Vereadores, a si próprio e à Junta de Freguesia. Interessa encontrar uma solução e criar a melhoria de condições para os munícipes, encontraram uma solução e fica admirado que o Senhor Vereador não acompanhe a mesma. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que o Senhor Presidente pensa assim suportado na informação jurídica que nunca foi vista. A Câmara não é do Senhor Presidente, na Câmara trabalha-se com o dinheiro dos contribuintes por isso há um conjunto de regras que têm de ser observadas. ----------

O Presidente não tem o direito de interpretar aquilo que ele diz, da forma como o está a fazer, e que fique claro, não está contra colocar a relva sintética nem na Aldeia dos Fernandes nem em aldeia nenhuma, sobre isso nada tem contra, antes pelo contrário. Há é uma posição sobre os métodos e procedimentos adotados, agora mais agravados, com este protocolo. Uma coisa é interpretar a lei outra é o Presidente estar a tentar distorcer a sua posição. ----------

O **Senhor Presidente** disse que o Vereador podia votar a favor. ----------

O Senhor Vereador concorda com o relvado mas logo a seguir diz que não concorda com a metodologia então é o mesmo que dizer vamos evitar que se faça esta obra.--------

A Câmara Municipal, **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Sebastião, **deliberou**:----------

1.º - Aprovar o teor e autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes o qual tem por objeto a delegação de competências de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Aldeia dos Fernandes; ----------

2.º - Aprovar que, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, na alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 131.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente **Minuta do Contrato seja submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal,** para aprovação do seguinte:----------

- Aprovação do teor da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Aldeia dos Fernandes, que aqui se dá como totalmente reproduzida; ----------

- Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA); ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

3 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: ---------

3.1 – CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA II):----------

Antecipando-se à apreciação e votação da candidatura apresentada por *"CEVRM"*, o Senhor Vereador António Sebastião, nos termos do nº 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da candidatura em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. ----------

A candidatura em causa foi aprovada por unanimidade dos presentes.----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço, acompanhado, designadamente, pelos relatórios emitidos pela Comissão de Análise das Candidaturas e das fichas de candidaturas, referindo que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 17 de Fevereiro de 2021, foi aprovado o PATECA II – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, o qual pretende apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista ao retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar à manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial que compõe a economia local do concelho de Almodôvar. ----------

Nessa sequência e, conforme o estabelecido nas Normas supra referidas foram presentes 3 candidaturas, cujos beneficiários podem auferir dos seguintes apoios: -------

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Laura Filipa Costa Guerreiro	70%	931.00€
Paulo Alexandre Silva Daniel	10%	133.00€

Táxis M Rodrigues Ld.ª	10%	133.00€

De seguida o **Senhor Presidente** apresentou o Relatório da Comissão de análise que se transcreve: ----------

"*Relatório da Comissão* ----------

Reanálise da candidatura CEVRM — Centro de Excelência Recursos Mediterrânicos S.A. ----------

De acordo com a deliberação de Câmara de 12 de maio de 2021 acerca do parecer emitido por esta comissão de análise e conforme informação prestada pelo Senhor Vereador António Sebastião, que informou o seguinte: "... atualmente a atividade mais significativa é o processamento e transformação das plantas aromáticas e medicinais e direcionada para a exportação", propõe esta comissão que o apoio a conceder seja de 10% (a empresa manteve a atividade por determinação legal) ai invés dos 70% propostos anteriormente, mantendo-se o mesmo número de trabalhadores." -------

Analisado o assunto a Câmara concordou com a proposta apresentada e homologou a decisão da Comissão de análise *supra* transcrita, aprovando, deste modo, que o apoio seja de 10%, mantendo o mesmo número de trabalhadores. ----------

Prosseguindo, a Câmara analisou o relatório da Comissão de análise que se transcreve:----------

"Relatório da Comissão----------

Reanálise da candidatura — Sérgio Delgado Unipessoal Lda. ----------

Na sequência da deliberação de Câmara do dia 2 junho de 2021 acerca do parecer emitido por esta Comissão de análise referente à candidatura apresentada pela empresa Sérgio Delgado Unipessoal Lda., informamos o seguinte:----------

De acordo com as normas de funcionamento do Programa a candidatura não cumpre com as condições de elegibilidade, designadamente a alínea c) que refere o seguinte: "Não terem sido beneficiários do Programa de Apoio Financeiro às IPSS, Creches e Lares do Concelho de Almodôvar (PAFICLA)." ----------

Atendendo ao facto desta empresa ter beneficiado do PAFICLA esta comissão mantem a mesma decisão, de acordo com as normas."----------

O **Senhor Presidente** referiu que eventualmente as normas que criaram podem conter um lapso porque não retiraram a menção ao PAFICLA. Criou-se dois PATECAS mas não há intenção de criar dois PAFICLAS. Neste pressuposto, como é uma empresa que se enquadra no PATECA e atendendo que não haverá PAFICLA é sua opinião que se deverá apoiar a empresa pelo PATECA. ----------

Assim, dentro deste espírito propõe que se aprove o apoio com base no consenso e pela lógica do programa independentemente do PAFICLA que não vai existir nesta 2.ª fase. ----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** diz que as normas inadvertidamente mencionam o PAFICLA mas, tendo em conta que não haverá PAFICLA, não deverão fazer a análise com base nessa norma mas analisar porque é uma empresa que se enquadra no PATECA e deve ser considerada, por isso vota a favor da inclusão. ----------

O **Senhor Vereador João Pereira** vota favoravelmente a proposta do Senhor Presidente. Considerando que esta é uma situação dúbia e que se está a falar de uma empresa e não de uma IPSS e enquadra no PATECA, a Câmara pode decidir pela aprovação. ----------

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que como não é uma IPSS e como não vamos dar resposta em termos de PAFICLA pensa que se deveria aprovar a proposta do Senhor Presidente e incluir a empresa no PATECA. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que concorda com a proposta do Senhor Presidente. ----------

Face ao exposto, com base no consenso da Câmara e na lógica do Programa, determinaram que seja apoiada a candidatura da empresa de Sérgio Delgado Unipessoal, Ld.ª, independentemente do PAFICLA, que nesta segunda fase não se irá implementar. --

De imediato foi presente o relatório apresentado pela Comissão de análise que se transcreve: ----------

"Informação ----------

Na sequência das reuniões da comissão de análise do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar -PATECA constituída por: Margarida Martins, Cristina Bota, Ana Morgadinho e João Guerreiro, verificámos a ausência de documentos respeitantes às seguintes candidaturas: ----------

Maria Isabel Simão Afilhado ----------

Maria Piedade Ventura Fernandes ----------

Patrícia Isabel Caetanita Barão ----------

Imobiliária R. Pereira----------

José dos Reis Rodrigues----------

Dina Vitoria Romba Guerreiro Venâncio Unipessoal Lda. ----------

João Manuel Tomé Inácio----------

Face ao exposto, informamos que os candidatos já foram notificados, aguardando esta comissão a entrega da documentação em falta para posterior analise."----------

O Executivo tomou o devido conhecimento e nada obstou.----------

Continuando o Senhor Presidente submeteu à apreciação o relatório apresentado pela Comissão de análise que se transcreve: ----------

"Relatório da Comissão ----------

Candidatura - António Francisco Mendes Ramos ----------

Na sequência da análise à candidatura apresentada pelo empresário em nome individual supra mencionado, foram pedidos esclarecimentos por parte desta comissão, uma vez que a candidatura suscitava diversas dúvidas, designadamente, onde estava localizado o estabelecimento de turismo no espaço rural.----------

Face ao exposto, o contabilista que instruiu a candidatura, explicou que o mesmo encontra-se em fase de construção e solicitou a anulação da mesma."----------

O Executivo tomou o devido conhecimento e nada obstou.----------

Prosseguindo, foi presente o relatório apresentado pela Comissão de análise que se transcreve: ----------

"Relatório da Comissão----------

Candidatura - Eduardo Manuel Dores Pinto ----------

A candidatura apresentada pelo empresário em nome individual supra mencionado, deu entrada fora do prazo estipulado, pelo que a comissão de análise, salvo melhor opinião, propõe o seu indeferimento."----------

Sobre esta candidatura o **Senhor Presidente** explicou que o contabilista do candidato alega ter enviado a candidatura para o município mas, na realidade, não deu entrada nos nossos serviços e, para que o candidato não fique prejudicado, sugeriu que entregasse a candidatura outra vez mesmo fora do prazo. A comissão de análise de acordo com as normas não aceitou. ----------

Face ao exposto propõe que a Câmara aceite a candidatura com a entrada fora do prazo e que a mesma seja considerada para análise, devendo o empresário fundamentar a razão que levou à sua entrega fora de prazo. ----------

O Executivo concordou com a proposta do Senhor Presidente.----------

Continuando, o Executivo analisou os dois Relatórios apresentados pela Comissão de análise que se transcrevem: ----------

"Relatório da Comissão----------

Reanálise da candidatura - Gustavo Azevedo Unipessoal, Lda.----------

Na sequência da deliberação de Câmara do dia 2 junho de 2021 acerca do parecer emitido por esta comissão de análise referente à candidatura apresentada pela empresa Gustavo Azevedo Unipessoal Lda., informamos o seguinte: ----------

De acordo com as normas de funcionamento do Programa a candidatura não cumpre com as condições de elegibilidade, designadamente a alínea b) que refere o seguinte: "Assumir o compromisso de manutenção dos postos de trabalho apoiados por esta medida até 31 de agosto de 2021, face ao comprovado numero desses postos a 31 de janeiro de 2021, e não ter promovido nem vir a promover, nesse período (entre 01 de fevereiro de 2021 e 31 de agosto de 2021), processos de despedimento coletivo ou despedimento por extinção do posto de trabalho, previstos nos artigos 359º e 367º do Código de Trabalho, independentemente de estar ou vira estar sujeito ao regime de lay-off, previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março. Caso a entidade candidata tenha promovido despedimentos entre o dia 01 de fevereiro de 2021 e a data da entrega da candidatura, os trabalhadores objeto dessa medida não serão contabilizados para efeitos de apoio." ----------

Assim, propõe esta comissão, salvo melhor opinião, o indeferimento da referida candidatura." ----

"Relatório da Comissão----------

Candidatura — Distifresco Unipessoal, Lda. ----------

Na sequência da análise à candidatura apresentada pela empresa supra mencionada, foram pedidos esclarecimentos por parte desta comissão, uma vez que a candidatura suscitava diversas duvidas, designadamente onde era desenvolvida a atividade de comércio a retalho em supermercados e hipermercados. Face ao exposto, o contabilista que instruiu a candidatura, informou que a empresa apesar de ter a atividade aberta, encerrou o estabelecimento. ----------

Assim, propõe esta comissão, salvo melhor opinião, o indeferimento da referida candidatura." ----

O Executivo concordou e homologou a decisão da Comissão de análise que propõe o indeferimento das duas candidaturas. ----------

Por último, foi presente o relatório apresentado pela Comissão de análise que se transcreve: ----------

Relatório da Comissão----------

Reanálise da candidatura — Moveis Vone----------

Na sequência da deliberação de Câmara do dia 2 junho de 2021 acerca do parece remitido por esta comissão de analise referente à candidatura apresentada pela empresa Moveis Vone, informamos o seguinte:----------

A empresa tem no seu quadro de pessoal, quatro trabalhadores. Um trabalhador está afeto à fábrica de produção e dois trabalhadores estão afetos ao estabelecimento comercial, todos eles no concelho de Almodôvar. No entanto, a empresa tem outro estabelecimento comercial no Algarve onde está afeto outro trabalhador.----------

Face ao exposto, entende esta comissão manter a mesma decisão, não considerando o quarto trabalhador para efeitos de apoio solicitado na candidatura." ----------

Sobre esta candidatura o **Senhor Presidente** referiu que após reavaliação da Comissão de Análise das Candidaturas esta mantem a sua posição, no entanto, em sua opinião, deve-se apoiar também o 4.º trabalhador tendo em consideração que a sede da empresa está em Almodôvar e pagam cá os impostos. Deve ser feita analisa pelo quadro de pessoal da empresa e não pelo local onde trabalha um dos colaboradores, a sede é cá e pagam cá os seus impostos. ----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que este novo PATECA tem uma novidade que é o apoio às empresas que não tem cá a sede mas têm trabalhadores que moram cá. Em analogia sendo esta empresa de Almodôvar e pagando cá os impostos pelo facto de ter uma filial fora do concelho não se deve deixar de apoiar o 4.º trabalhador, concorda que se deve olhar mais para o quadro de pessoal da empresa que é do nosso concelho do que para o facto de um dos colaboradores trabalhar na filial, fora do concelho. ----------

Face ao exposto concordaram aprovar que sejam considerados os 4 (quatro) trabalhadores apresentados na candidatura de Moveis Vone. ----------

Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar as candidaturas que infra se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar:----------

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Laura Filipa Costa Guerreiro	70%	931.00€
Paulo Alexandre Silva Daniel	10%	133.00€
Táxis M Rodrigues Ld.ª	10%	133.00€

2.º - Homologar a decisão da comissão de análise relativa à reanálise da candidatura apresentada pelo CEVRM, isto é, aprovar que o apoio seja de 10%, mantendo o mesmo número de trabalhadores;----------

3.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes dos apoios em causa, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; ----------

4.º - Tomou conhecimento do pedido anulação da candidatura formulado pelo empresário em nome individual, António Francisco Mendes Ramos; ----------

5.º - Tomou conhecimento da listagem com os 7 empresários que entregaram as candidaturas com falta de documentos, aguardando-se a entrega dos mesmos para que se possa proceder à sua análise; ----------

6.º - **Homologar a decisão da Comissão de análise** que propõe o indeferimento das seguintes candidatura: Gustavo Azevedo Unipessoal Ld.ª e Distifresco Unipessoal, Ld.ª, nos termos e com os fundamentos constantes nos relatórios da Comissão de análise das candidaturas; ----------

7.º - Aprovar o apoio da candidatura da empresa de Sérgio Delgado Unipessoal, Ld.ª, com base no consenso da Câmara e na lógica do Programa, independentemente do PAFICLA que nesta segunda fase não se irá implementar. ----------

8.º - Aprovar que a candidatura de Eduardo Manuel Dores Pinto, seja considerada para análise, devendo o empresário fundamentar as razões que o levaram a entregar a candidatura fora de prazo; ----------

9.º - Aprovar que sejam considerados os 4 (quatro) trabalhadores apresentados na candidatura de Moveis Vone. ----------

10.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:----------

4.1 – ADMINISTRAÇÃO ----------

4.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021 E DA ATA N.º 16/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2021: ----------

APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021:----------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade dos presentes**, **aprovar a ata n.º 15/2021, de 31 de maio**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a **Senhora Vice-Presidente**, Enf.ª Lucinda Maria Marques Jorge, não participou na aprovação da ata. ----------

APROVAÇÃO DA ATA N.º 16/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2021: ----------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **aprovar a ata n.º 16/2021, de 02 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----------

4.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ATIVIDADE DE COVEIRO: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 77/2021, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, detalhadamente, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que este é imprescindível, atendendo à inexistência de recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área descrita e aos trabalhos a desenvolver nesta área de intervenção municipal. ----------

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, descrito na proposta *supra* mencionada.----------

A Proposta e os anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas.----

Apreciada a matéria, **a Câmara**, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.ª - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para:

2 (dois) posto de trabalho de Assistente Operacional – Coveiro, previsto no mapa de pessoal, com afetação à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT); ----------

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse publico no recrutamento, **que o referido recrutamento seja único** e se destine a ser preenchidos, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de

emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30.º da LTFP, atualizada; --------

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação dos **seguintes métodos de seleção** no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). ----------

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); ----------

5.º - Aprovar que sejam **designados para constituição do respetivo júri**, os seguintes trabalhadores: ----------

Presidente: Mário José Soares da Silva, Encarregado Operacional. ----------

Vogais efetivos: Pedro Miguel Diogo Pereira, Encarregado Operacional e Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior. ----------

Vogais suplentes: Pedro Miguel Curinha Samarra, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial e Manuel da Silva Campos, Técnico Superior. ------

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. ----------

6.º - Aprovar a caraterização do respetivo posto de trabalho, constante do anexo que faz parte integrante da citada proposta; ----------

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

4.1.3 - <u>PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (GADES)</u>: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 78/2021, <u>cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido</u>, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, detalhadamente, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que este é imprescindível, atendendo à inexistência de recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Técnico Superior, na área descrita e aos trabalhos a desenvolver nesta área de intervenção municipal. ----------

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, descrito na proposta *supra* mencionada. ----------

<u>A Proposta e os anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas.</u>----

Apreciada a matéria, **a Câmara**, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituídas reservas de recrutamento internas, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para:

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social (GADES); ----------

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o referido recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; ----------

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); ----------

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); ----------

5.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri, conforme Despacho n.º 120/2021, os seguintes trabalhadores: ----------

Presidente: Manuel da Silva Campos, Técnico Superior. ----------

Vogais efetivos: Laura Cristina Lopes Guerreiro e Ana Isabel Freira Barrenho, Técnicas Superiores. ----------

Vogais suplentes: José Eduardo Palma Guerreiro da Lança, Técnico Superior e Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe de Divisão. ----------

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.----------

6.º - Aprovar a caraterização do respetivo posto de trabalho, bem como os requisitos habilitacionais exigidos, constantes do anexo que faz parte integrante da citada proposta;

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

4.1.4 - <u>PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (GIP)</u>: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 84/2021, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou, detalhadamente, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que este é imprescindível, atendendo à inexistência de recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Técnico Superior, na área descrita e aos trabalhos a desenvolver nesta área de intervenção municipal. ----------

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, descrito na proposta *supra* mencionada. ----------

A Proposta e os anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas.----

Apreciada a matéria, **a Câmara**, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituídas reservas de recrutamento internas, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para:

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social (GADES), para o desempenho de funções e atividades de natureza técnica e administrativa no Gabinete de Inserção Profissional; ----------

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o referido recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada;----------

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); ----------

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); ----------

5.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri, conforme Despacho n.º 120/2021, os seguintes trabalhadores: ----------

Presidente: Sylvie Diamantine Ramos Rosa, Técnica Superior. ----------

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho e Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, Técnicos Superiores. ----------

Vogais suplentes: Laura Cristina Lopes Guerreiro e Gilberto da Silva Guerreiro, Técnicos Superiores. ----------

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. ----------

6.º - Aprovar a caraterização do respetivo posto de trabalho, bem como os requisitos habilitacionais exigidos, constantes do anexo que faz parte integrante da citada proposta;

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

4.1.5 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 86/2021, exarada em 16 de junho de 2021, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por seu despacho, foi determinado que o assistente operacional *José Anastácio Candeias Raimundo*, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, passasse a exercer funções integrado na categoria/categoria Assistente Técnico, mediante o recurso à figura da mobilidade interna intercarreiras.----------

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe à Câmara Municipal que autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador em referência, com efeitos a 30 de junho de 2021, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 6.ª posição remuneratória, nível 11, para o exercício de funções integrado no Serviço Administrativo de Águas e Saneamento (DAF). ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador José Anastácio Candeias Raimundo, com efeitos a 30 de junho de 2021, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 6.ª posição remuneratória, nível 11, para o exercício de funções integrado no Serviço Administrativo de Águas e Saneamento (DAF). ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4.2 – FINANÇAS ----------

4.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: ----------

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de junho de dois mil e vinte e um**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.107.336,92** (três milhões, cento e sete mil, trezentos e trinta e seis euros e noventa e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€477.148,47** (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.584.485,39** (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos).----

A Câmara tomou conhecimento. ----------

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de maio de 2021**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ------

RECEITA DO MUNICÍPIO ----------

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€9.219.575,23**, sendo que **€5.016.900,79** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.122.984,29** a receitas de capital e **€3.079.690,15** de outras receitas. ----------

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€3.248.020,19**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2020, devido ao facto de ter sido incluído, no Orçamento Municipal de 2021, o saldo da gerência anterior. ----------

DÍVIDA EM TESOURARIA ----------

Em **31.MAI.2021**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€141.671,20**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€118.166,79** e a de capital a **€23.504,41.** ----------

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS----------

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€3.134.863,95** dos quais **€3.005.619,46** se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€129.244,49 se referem** à Locação Financeira (contratos Leasing). ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

4.2.2 – ATUALIZAÇÃO DA VIDA ÚTIL DOS EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES NA TRANSIÇÃO PARA O SNC-AP: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2988 exarada em 02 de junho de 2021, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, cujo teor se transcreve: ----------

"Assunto: Atualização da vida útil dos edifícios e outras construções. ----------

Para os devidos efeitos, cumpre informar V. Exa o seguinte: ----------

A 11 de setembro de 2015, foi aprovado o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) através do Decreto-Lei n.º 192/2015, o qual revogou o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e os diversos planos setoriais, como o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Desta forma o SNC-AP vem estabelecer um normativo contabilístico alinhado com as Normas Internacionais de Contabilidade. ----------

Relativamente ao reconhecimento dos elementos das demonstrações financeiras, o SNC-AP, vem ultrapassar as lacunas concetuais dos planos setoriais, nomeadamente do POCAI, ao apresentar os critérios que um elemento deve cumprir para que seja reconhecido como Ativos Fixos Tangíveis – AFT.

Com o SNC-AP dá-se um importante avanço na normalização da Contabilidade Pública em Portugal, nomeadamente por se introduzirem os critérios de reconhecimento dos elementos das demonstrações financeiras; o conceito de ativo; dois momentos de mensuração dos AFT; e, explicitamente o justo valor enquanto base (ou critério) de mensuração. ----------

A vida útil dos edifícios e outras construções deve ser definida em conformidade com o Classificador Complementar (CC2), disponível no sítio da CNC, deduzindo-lhe o período já decorrido para obtenção da vida útil remanescente. ----------

***Caso a nova vida útil (CC2) para um determinado ativo seja inferior** à preconização pelo Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), as depreciações acumuladas desse ativo, à data do balanço de abertura em SNC-AP, devem ser incrementadas tendo como contrapartida a conta 564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP no sentido de reconhecer o montante que resulta do período já decorrido face à nova vida útil (CC2).* ----------

***No caso em que período já decorrido esgota a vida útil** preconizada pelo CC2 para um determinado ativo e a entidade já não lhe reconheça potencial de serviço (por isso, na transição para o SNC-AP, a sua vida útil não é aumentada por meio da reversão das depreciações acumuladas, nos termos da FAQ 25), deve a entidade, no ajustamento de transição, incrementar as depreciações acumuladas pela quantia escriturada do ativo na data de transição, por contrapartida de 564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP para que as depreciações acumuladas coincidam com o valor bruto do ativo.* ----------

***No caso de um edifício que tenha sofrido uma grande reparação**, deve, para efeitos de ajustamento de transição, ser considerada a vida útil do edifício preconizada pelo CC2, assim como a vida útil adicional, definida pelo CC, que decorre da grande reparação a que o edifício foi sujeito. Admitindo que a nova vida útil total (considerando o período adicional) é inferior à vida útil total definida nos termos do CIBE, as depreciações acumuladas, no momento da transição, devem ser incrementadas tendo par contrapartida a 564-Ajstamentos de transição, por forma a assumir, no balanço de abertura em SNC-AP, e valor que resulta do período já decorrido face à nova vida útil total (incluindo a grande reparação). ----------*

Com vista a obter a imagem verdadeira e apropriada do balanço de abertura, e de forma excecional, as entidades públicas podem reverter depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564-Ajustamentos de transações. Este procedimento contabilístico está sujeito às seguintes condições:----

- a revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no parágrafo 51 da NCP 5: "51 — Os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados num bem do ativo fixo tangível são consumidos pela entidade principalmente através do seu uso. Porém, outros fatores tais como a obsolescência técnica ou comercial e o desgaste enquanto um ativo permanece ocioso, originam a diminuição dos benefícios económicos ou potencial de serviço que poderiam ter sido obtidos desse ativo. Consequentemente, para determinação da vida útil de um ativo devem ser considerados os fatores seguintes:----------

(a) Utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada para esse ativo.----------

(b) Desgaste físico esperado, que depende de fatores operacionais tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo enquanto estiver ocioso. ----------

(c) Obsolescência técnica e comercial resultante de alterações ou melhoramentos na produção, ou de alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo; ----------

(d) limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo, tais como as datas de expiração de contratos de locação relacionados. ----------

- a vida útil adicional em circunstancia alguma pode exceder quer a vida útil inicial do bem prevista no CIBE, quer a prevista no Classificador Complementar2;----------

- a reversão das depreciações acumuladas não pode exceder 50% da quantia escriturada bruta inicial do bem,----------

- a obrigatoriedade das fichas de cadastro serem ajustadas com base na nova vida útil.----------

Com a alteração do sistema contabilístico de POCAL para SNC-AP, trouxe consigo a alteração do CIBE para a novo C.C.2 (classificador complementar), no qual constam novas taxas de amortização de bens. ----------

Relativamente aos bens classificados como "Edifícios e Outras Construções"- 422, estes com o SNC-AP sofreram alterações no que diz respeito à diminuição da vida útil e ao aumento das taxas de amortização. ----------

Todas estas alterações vão mexer com os custos do Município, trazendo assim um grande impacto para as contas nomeadamente para os resultados transitados. Neste seguimento, surgiu a necessidade de analisar o inventário, validar os bens e as novas taxas e regularizar amortizações e vida útil dos mesmos.----------

Esta foi uma tarefa muito extensa, de extrema importância e que requereu dos técnicos municipais rigor, precisão e muita atenção na sua execução, passando por várias fases entre as quais: ----------

- Proceder à análise dos diferentes bens que foram reconhecidos como AFT;----------

- Análise da Mensuração no reconhecimento;----------

- Análise de Mensuração Subsequente; ----------

- Análise de Desreconhecimento;----------

- Análise e cálculo do impacto financeiro na formação dos gastos e nas variações nos fundos próprios do Município decorrentes das regularizações não frequentes resultantes da alteração da política contabilística de depreciação e, bem assim, do respetivo tratamento contabilístico destas regularizações.----------

Assim, não obstante o ano do 2020 tenha sido um ano muito complicado em vários aspetos, tais como, o ano de implementação, do novo sistema contabilístico SNC-AP, com alguns contratempos durante este processo, como por exemplo, a obrigatoriedade de reporte de informação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do Sisal, um ano de muito trabalho e dedicação para que esta transição acorresse de forma a causar o mínimo de

transtornos possível, e um ano de luta contra a pandemia global causada pela CoviD-19, perante a emergência internacional de saúde pública, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que também trouxe algum impacto negativo em relação a recursos humanos, técnicos e físicos de todos nós e não obstante as diversas medidas excecionais e temporárias que foram sendo aprovadas, foi possível à Divisão Administrativa e Financeira no decorrer do presente ano económico, dar cumprimento à "atualização da vida útil dos edifícios e outras construções" com empenho, concentração e toda a disponibilidade física, técnica e mental, para ser efetuado com transparência, rigor e de forma eficiente, fundamentalmente para que as demonstrações financeiras apresentem uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira e dos respetivos resultados, para que os utilizadores da informação financeira possam tomar as suas opções com base em informação fiável, credível e comparável. Toda esta informação foi validada pelos nossos Revisores. ----------

Posto isto, e não obstante nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 35.° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 do setembro, competir ao Presidente da Câmara Municipal elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município e por outro lado, as alíneas h) e i) do n.º 2, do mesmo artigo referirem que compete, ainda, ao Presidente da Câmara Municipal"… praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município e à sua conservação", e "proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município, bem como a registos de qualquer outra natureza" ***PROPOMOS que o presente processo seja remetido ao Órgão Executivo para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do norma em apreço, tendo em consideração que ocorreu uma atualização no inventário de bens constantes do património do Município por força do novo sistema de normalização contabilística (SNC-AP), bem como à apreciação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da referida disposição legal.*** ----------

O respetivo processo encontra-se devidamente organizado em 2 pastas, constando uma ficha por cada bem e no final da pasta 2 está ainda disponível, para consulta, um ficheiro resumo que nos permitirá uma melhor análise sobre a matéria. ----------

É o que me cumpre informar. ----------

À consideração superior."----------

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se existe um intervalo sobre o qual possamos definir e decidir sobre os anos de vida útil dos imóveis?

O **Senhor Presidente** solicitou a presença na reunião da Assistente Técnica, Piedade Colaço, a qual assegurou todos os esclarecimentos necessários no âmbito desta matéria.

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou**:----------

1.º - Aprovar a atualização da vida útil dos edifícios e outras construções e, consequentemente, a atualização do Inventário dos Bens constantes do Património Municipal do Município, por força do novo sistema de normalização contabilística (SNC-AP); ----------

2.º - Submeter, **por força do disposto** na alínea l) n.º 2 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente matéria **à próxima sessão da Assembleia Municipal**, para conhecimento e apreciação; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4.2.3 – 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano de 2021, que surge, da necessidade de retificação à rubrica de receita de capital de acordo com a reprogramação financeira aprovada que ratificou um ajustamento no valor financiado e a introdução de novas rubricas em termos de orçamento de despesa, quer de natureza corrente, quer de natureza capital.----------

Prosseguindo, o Senhor Presidente disse, designadamente, que com a presente proposta de Revisão orçamental o orçamento para 2021 será alterado para

€24.976.917,10, devido à introdução de 200.000,00, na conta 10 03 07 92 – Requalificação do Campo das Eiras. ----------

No Projeto RAE foram reforçadas e criadas novas rubricas agregadas ao projeto e igualmente criada a rubrica orçamental 0102 09070201 – Ativos financeiros – Ações e participações – Sociedades e quase sociedades não financeiras – Públicas – Empresas intermunicipais, com vista à subscrição do aumento de capital social da Resialentejo, EIM. Verifica-se o cumprimento da regra de Equilíbrio Orçamental.----------

Face ao exposto, propõe a aprovação desta 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano de 2021. ----------

Os documentos originais que compõem a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. - ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por maioria,** com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**: ----------

1.º - Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a **2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021**; ----------

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea *a)* do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação a **2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021**;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

QUÓRUM: O **Senhor Presidente** por motivos pessoais inadiáveis **teve de se ausentar da reunião**, eram doze horas e trinta minutos, passando este órgão executivo a funcionar com quatro elementos**.**----------

4.2.4 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA – NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES CORRESPONDENTES A 5% DE CADA UM DOS PAGAMENTOS PARCIAIS, DEVIDO AO EMPREITEIRO STUC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LD.ª, RELATIVA À EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO". ----------

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 79/2021**, exarada em 15 de junho de 2021, através da qual se propõe que o executivo aprove**,** nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária específica**, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, no âmbito da Empreitada em apreço, devidos ao Adjudicatário, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.----------

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1.º - Que nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a Câmara Municipal aprove a abertura de uma Conta Bancária específica, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de "Remodelação de Espaço para implementação do Balcão Único de Atendimento", devidos ao Adjudicatário STUC – Engenharia e Construção, Ld.ª; ----------

2.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

5. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: ----------

5.1 – MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 52/2020 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO; TRABALHOS COMPLEMENTARES POR CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS:----------

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 3064, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta de Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 ao Contrato de Empreitada n.º 52/2020** - "*Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho*" - Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas, cujo adjudicatário é a empresa **Leonel Guerreiro Martins – Obras Pública Ld.ª** e, com um valor de contrato de **€6.298,83** (IVA em regime de Autoliquidação), que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. ----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º – Aprovar a Minuta de Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 ao Contrato de Empreitada n.º 52/2020 - "*Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho*" - Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas; ----------

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; ----------

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação,** referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; ----------

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----------

5.º - Notificar a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 314,94€** (trezentos e catorze euros e noventa e quatro cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; ----------

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; ----------

7.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. ----------

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

5.2 – TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA DE "CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM515 – PERCURSO PEDONAL ENTRE O NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E O CEMITÉRIO.":----------

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 3110, exarada em 09 de junho de 2021 pela Diretora de Fiscalização, da obra em apreço, Eng.ª Nadine Caldeira, cujo teor se transcreve: ----------

*"**ASSUNTO**: Trabalhos a menos da Empreitada de "Conclusão da Empreitada de Requalificação da EM 515 - Percurso Pedonal entre o Norte da Aldeia dos Fernandes e o Cemitério"* ----------

Na sequência da Empreitada supra citada, e após medições de obra, verificou-se nos artigos indicados no mapa de trabalhos a menos, que se anexa, que os mesmos apresentam quantidades inferiores às quantidades contratuais. ----------

*Assim sendo, e de acordo com o nº 2 do art.º 379 do CCP, deverá ser deduzido ao preço contratual, o preço correspondente aos trabalhos a menos de **8.275,22€,** a que acresce o IVA à taxa legalmente aplicável."* ----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de €**8.275,22€,** a que acresce o IVA à taxa legalmente aplicável, nos termos e com os fundamentos propostos na informação dos serviços; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

5.3 – <u>TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO, ENVOLVENTE À EN2</u>": ----------

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 3114, exarada em 09 de junho de 2021 pela Diretora de Fiscalização, da obra em apreço, Eng.ª Nadine Caldeira, cujo teor se transcreve: ----------

*"**ASSUNTO**: trabalhos a menos da Empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário, envolvente à EN2"* ----------

Na sequência da Empreitada supra citada, e após medições de obra, verificou-se nos artigos indicados no mapa de trabalhos a menos, que se anexa, que os mesmos apresentam quantidades inferiores às quantidades contratuais. ----------

*Assim sendo, e de acordo com o nº 2 do art.º 379 do CCP, deverá ser deduzido ao preço contratual, o preço correspondente aos trabalhos a menos de **11.447,51€.*** ----------

Submete-se à consideração superior" ----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de €**11.447,51**, nos termos e com os fundamentos propostos na informação dos serviços; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6. – <u>DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:</u> ----------

6.1 – <u>ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATURAS, RESPEITANTE À 2.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS</u>: ----------

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 14 de junho de 2021, bem como a Lista de Classificação Definitiva. ----------

<u>A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.</u> ----------

Apreciada a matéria**,** a Câmara**,** por **unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - **Homologar a lista de classificação definitiva**, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas; ----------

2.º - Aprovar a admissão dos onze candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2021 – 2.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE INGRESSO NAS PISCINAS MUNICIPAIS RELATIVAS A METADE DO MÊS DE JUNHO, DEVIDO À ABERTURA DA PISCINA EXTERIOR: ----------

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação uma informação exarada pelo Gabinete de Desporto, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual refere que na sequência da abertura das da piscina exterior, dia 15 de junho, e para que se possa garantir todas as condições de segurança aos seus utilizadores, as aulas de natação e hidroginástica, que decorrem na piscina interior, deverão terminar dia 14 de junho. ----------

Face ao exposto, solicitaram autorização para que os alunos que frequentam as aulas em referência efetuem o pagamento apenas de metade da mensalidade e apreciado o teor do documento, o Executivo, **ratificou o Despacho** então exarado pelo Senhor Presidente, e desta forma, **por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a isenção do pagamento dos ingressos dos utentes, nas Piscina Municipal Interior, relativo a **metade do mês de junho**, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor, fundamentando-se esta decisão no facto de ser necessário garantir todas as condições de segurança aos utilizadores das piscinas municipais; ----------

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria em apreço;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

6.3 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ISENÇÃO DO VALOR DOS INGRESSOS NA SESSÃO DE CINEMA EM FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO DIA DA CRIANÇA: ----------

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 87/2021, exarada em 16 de junho de 2021, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe que o executivo aprove a isenção do valor dos ingressos nas Sessões de Cinema em Família, promovidas no âmbito do Dia da Criança, a ter lugar nas datas e horários constantes do anexo que acompanha a Proposta supra referida. ----------

Sobre a matéria a **Senhora Vereadora Ana Carmo** aclarou que no âmbito das comemorações do dia da Criança foram oferecidas entradas gratuitas a todos os alunos do Agrupamento Escolas desde o Pré-escolar ao 9.º ano de escolaridade, foram atribuídos vouchers para sessões de cinema aos alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. --

Assim, considerando que é essencial proporcionar a todas as crianças do concelho, que possam, em igualdade de circunstâncias, assistir a estas sessões de cinema, propõe-se que se aprove a oferta de bilhetes a todas as crianças que, sendo residentes no concelho, não frequentem qualquer estabelecimento de ensino, e que as mesmas sejam acompanhadas pelos seus encarregados de educação. ----------

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara**, no uso da competência conferida no n.º 7 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas

Municipais**, ratificou o Despacho** então proferido pelo Senhor Presidente, e desta forma, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a isenção do valor dos ingressos a todas as crianças, residentes no concelho, que não frequentem qualquer estabelecimento de ensino, sendo as mesmas acompanhadas pelos seus encarregados de educação, nas Sessões de Cinema promovidas no âmbito do Dia da Criança, respeitando-se todas as normas de segurança e higiene emanadas pela DGS e plano de contingências e que o limite de entradas respeite a lotação máxima da sala, em tempo de pandemia; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: ----------

6. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:----------

6.4 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: ----------

A Senhora Vice-Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 83/2021, exarada em 15 de junho, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: ----------

Candidatura GASP-FES/2021, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2021/650.10.103/74,** NIF **212563327**, para a despesa de aquisição de bens de primeira necessidade, no valor total de **€572,40** (quinhentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos) a pagar em **quatro tranches mensais** de €143.10, cada. ----------

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura n.º 2021/650.10.103/74, NIF 212563327, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 83/2021; -----

2.° - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04 08 02 02 e **compromissos n.ºs 72277**; ----------

3.º Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

7. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**.----------

Por último a mesma edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.----------

III – <u>PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO</u>: ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4-B/2021 de 01 de fevereiro, e em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **<u>não foi utilizado</u>**. ----------

O **Senhor Presidente** informou que no âmbito deste ponto, por razões de segurança e saúde pública, **o acesso do público à sala foi limitado parcialmente a 5 pessoas,** de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor**,** podendo os munícipes inscrever-se através do email <u>actas.eleicoes@cm-almodovar.pt</u>, até às 14:30 horas do dia 14 de junho de 2021, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do Município em <u>www.cm-almodovar.pt</u> e na Seção de Atas e Eleições desta Câmara Municipal.----------

Continuando e, face ao acima exposto, o Senhor Presidente informou que <u>NÃO FOI RECECIONADA NENHUMA INSCRIÇÃO.</u> ----------

<u>ENCERRAMENTO</u>: ----------

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quarenta e cinco minutos.** ----------

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----------

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.----------